LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO".

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SENIORES E DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INSS

CNPJ nº 63.931.003/0001-69

Registro da Oferta das Cotas Seniores da 2ª Série na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1852, em 19 de outubro de 2026*

Registro da Oferta das Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª Série na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1853, em 19 de outubro de 2026*

No montante de até

Cotas Seniores da 1ª Emissão da 2ª Série

R$ 255.000.000,00

(duzentos e cinquenta e cinco milhões de reais)

Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª Série

R$ 22.500.000,00

(vinte e dois milhões e quinhentos mil reais)

**Concedido por meio do Rito de Registro Automático de Distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto na Resolução CVM 160, a **CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("**Classe**") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INSS**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.931.003/0001-69 ("**Fundo**"), neste ato representado na forma de seu regulamento ("**Regulamento**") por sua administradora e por sua gestora, respectivamente, o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, por meio do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019 ("**Administradora**"), e a **ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 17º andar, conjunto 174, Torre Capital Building, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 09.452.272/0001-05, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 9.837, de 14 de maio de 2008 ("**Gestora**"); e o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, acima qualificado, na qualidade de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários e de instituição intermediária líder da Oferta (conforme acima qualificado) ("**Coordenador Líder**"), comunicam, na data deste Anúncio de Início, o início da oferta pública primária de distribuição de até 255.000 (duzentas e cinquenta e cinco mil) cotas seniores da 2ª (segunda) série da Classe ("**Cotas Seniores da 2ª Série**"), com valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de até R$ 255.000.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões de reais), e de até 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) cotas subordinadas mezanino da 2ª (segunda) série da Classe ("**Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª Série**" e, em conjunto com as Cotas Seniores da 2ª Série, "**Cotas**"), com valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de até R$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), resultando no montante total de até R$ 277.500.000,00 (duzentos e setenta e sete milhões e quinhentos mil reais) ("**Oferta**").

As Cotas serão distribuídas por meio de oferta pública de distribuição primária, em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático de distribuição, de acordo com os procedimentos dispostos na Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais")

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta de cotas emitidas por fundo de investimento em direitos creditórios destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, não sendo, portanto, obrigatória a utilização de prospecto e lâmina para a Oferta.

Não obstante, após a divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, esta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, em até 7 (sete) dias contados do encerramento da Oferta na CVM, nos termos do artigo 15 das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas",

editadas pela ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024 ("Código ANBIMA"). Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos têm o significado a eles atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.

3. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem	Eventos	Data Prevista (1) (2)
1	Registro da Oferta Divulgação do Anúncio de Início	19/10/2026
2	Data da 1ª liquidação da Oferta	20/10/2026
3	Encerramento do Período de Subscrição	16/04/2027
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	16/04/2027

(1) Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação, suspensão, cancelamento ou revogação da Oferta, bem como sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas, consulte os documentos da Oferta.

(2) As datas indicadas acima são estimativas e a principal variável deste cronograma tentativo é o processo de registro da Oferta perante a CVM.

(3) Quaisquer comunicações ao mercado relativas à Oferta serão divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder e da CVM.

4. LINK DE ACESSO AO REGULAMENTO E DOCUMENTOS DA OFERTA

(i) Administradora e Coordenador Líder: https://www.daycoval.com.br/investimentos/fundos-investimento (neste website, localizar a oferta "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cobuccio INSS" e, então, selecionar a opção desejada);

(ii) Gestora: https://www.angaasset.com.br/fundos/ (neste website, localizar a oferta "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cobuccio INSS" e, então, selecionar a opção desejada);

(iii) CVM: https://sistemas.cvm.gov.br/?ofertasdist (para acessar os documentos da Oferta neste website, acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas rito automático Resolução CVM 160", selecionar "Consulta de Informações", clicar em "Valor Mobiliário" e selecionar "Cotas de FIDC", clicar em "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cobuccio INSS" e, então, localizar a opção desejada); e

Maiores esclarecimentos a respeito da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS DESTA OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE DA CVM. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA CLASSE, BEM COMO SOBRE AS COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE E AS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS E ESTAR SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA, TENDO SIDO OBTIDO DE FORMA AUTOMÁTICA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

AS COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE E AS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ATRIBUÍDA PELA MOODY'S LOCAL BRASIL AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.101.919/0001-05, A SER INFORMADA OPORTUNAMENTE

NOS TERMOS DO REGULAMENTO, A CLASSE É DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DE MODO QUE A RESPONSABILIDADE DE CADA COTISTA ESTÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS POR ELE SUBSCRITAS, OBSERVADO O DISPOSTO NO REGULAMENTO E NA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.

O FUNDO E A CLASSE NÃO CONTAM COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DO COORDENADOR LÍDER, DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC PARA REDUÇÃO OU ELIMINAÇÃO DOS RISCOS AOS QUAIS ESTÃO SUJEITOS E, CONSEQUENTEMENTE, AOS QUAIS OS COTISTAS TAMBÉM PODERÃO ESTAR SUJEITOS. NÃO HÁ COMPROMISSO OU GARANTIA POR PARTE DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA OU DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA DE QUE O OBJETIVO DE INVESTIMENTO DA CLASSE SERÁ ATINGIDO.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO TEM COMO OBJETIVO COMUNICAR O MERCADO SOBRE A OFERTA E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM CONVITE DE INVESTIMENTO. LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO".

São Paulo, 19 de outubro de 2026.

ADMINISTRADORA E COORDENADOR LÍDER

GESTORA